

Resolução Nº 86/96

Autouza fixar Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, faz saber que os vereadores aprovando e em promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, fica fixado em R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária em julho de 1996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixado em R\$ 258,31 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais e a parte variável será de R\$ 258,31 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será dividida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer, contando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Remuneração Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador em Remuneração Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A Verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de julho de 1996.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a ma-
Continua

Continuação resolução n.º 86/96

Justar e Liberdade dos Vereadores e União de Representações
do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução
são cobradas por conta de dotação própria do Orçamento
vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de
Julho de 1996.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Di-
viúno, 05 de agosto de 1996.

- a) Presidente - Milton José dos Reis
- a) Vice-Presidente - Cândido José dos Reis
- a) Secretário - Manoel Pei de Carvalho